

presa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender toda a Esfera Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará em favor das Empresas: ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: nº 17.851.198/0001-10, no valor R\$ 120.139,08; IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 08.870.944/0001-21; no valor R\$ 229.813,50; FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 11.566.463/0001-31, no valor R\$ 531.138,90.

Do Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-029-PMGP, homologado em 25/09/2019, o ato Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no dia 23/09/2019 ao Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis parcelado, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender a demanda dos Órgãos Componentes da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, em favor da Empresa: E. R. L. DA SILVA NOBREGA; C.N.P.J. nº 05.288.932/0001-03 no valor de R\$ 6.024.071,00.

Do Pregão Presencial Nº 9/2019-031-PMGP, homologado em 25/09/2019, o ato Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no dia 23/09/2019 ao Objeto: aquisição de derivado de petróleo, tipo combustível, através do Convênio nº 002/2019, entre a Secretaria do Estado de Transporte - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará. Este convênio tem como objeto a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais do município, em favor da Empresa: E. R. L. DA SILVA NOBREGA; C.N.P.J. nº 05.288.932/0001-03, no valor global de R\$ 409.822,13. **José Ribamar Ferreira Lima - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 20190150, originária do Pregão Presencial SRP nº 9/2019-027-PMGP. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônico, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas das Secretarias Municipais de Goianésia do Pará. Contratantes: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13. Empresas: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, vencedora nos itens 12, 14, 15, 23, perfazendo o valor total de R\$ 442.430,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais); BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, vencedora nos itens 20, 25, 59, 60, 64, 65, 75, 76, 80, 81, 87, 88, 92, 94, perfazendo o valor total de R\$ 124.828,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais); SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, vencedora nos itens 13, 19, 28, 39, 41, 43, 44, 45, 49, 67, 68, 74, 78, 82, 93, 95, 99, 101, perfazendo o valor total de R\$ 458.303,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Três Reais); ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.906.863/0001-04, vencedora nos itens 06, 32, 38, 42, 51, 53, 56, 66, 69, 77, 84, 0100, perfazendo o valor total de R\$ 176.861,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais); EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 17.423.984/0001-16, vencedora nos itens 21, 27, 34, 52, 55, 57, 86, 96, 97, perfazendo o valor total de R\$ 110.495,00 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais); J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.685.164/0001-32, vencedora nos itens 8, 17, 18, 29, 30, 36, 40, 48, 62, 70, 83, 90, 91, 103, perfazendo o valor total de R\$ 244.649,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais); IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.065.999/0001-52, vencedora nos itens 1, 3, 4, 5, 22, 35, 63, perfazendo o valor total de R\$ 169.585,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais); ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.408.448/0001-50, vencedora nos itens 2, 7, 9, 10, 37, 46, 47, 72, 85, 89, perfazendo o valor total de R\$ 200.937,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais); IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.870.944/0001-21, vencedora nos itens 11, 16, 24, 26, 31, 33, 50, 54, 58, 61, 71, 73, 79, 98, 102, perfazendo o valor total de R\$ 185.437,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais). Vigência: 12 (doze) meses tendo, início a partir de 05/09/2019. **José Ribamar Ferreira Lima - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Presencial SRP nº 9/2019-027-PMGP.

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, material permanente, eletrodomésticos e eletroeletrônico, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas das Secretarias Municipais de Goianésia do Pará. Contratantes: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190151, valor R\$ 34.580,00. Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190152, valor R\$ 24.140,00. Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190153, valor R\$ 4.470,00. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 201901154, valor R\$ 12.700,00. Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190155, valor R\$ 47.460,00. Contratada: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.580.769/0001-99. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190156, valor R\$ 990,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190157, valor R\$ 990,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190158, valor R\$ 18.515,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190159, valor R\$ 16.398,00. Contratada: BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.903.157/0001-40. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190193, valor R\$ 19.428,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190160, valor R\$ 12.900,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190161, valor R\$ 5.405,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190162, valor R\$ 9.634,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190163, valor R\$ 85.520,00. Contratada: SERRANA DISTRIBUIDORA

LTDA - ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190164, valor R\$ 2.998,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190165, valor R\$ 1.628,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190166, valor R\$ 5.830,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190167, valor R\$ 6.558,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190168, valor R\$ 36.433,00. Contratada: ABM COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.906.863/0001-04. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190169, valor R\$ 10.395,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190170, valor R\$ 10.395,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190171, valor R\$ 5.760,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190173, valor R\$ 4.884,00. Contratada: EDIFICAR PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 17.423.984/0001-16. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190174, valor R\$ 11.517,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190175, valor R\$ 6.017,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190176, valor R\$ 3.650,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190177, valor R\$ 6.183,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190178, valor R\$ 59.742,00. Contratada: J.P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ nº 22.685.164/0001-32. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190179, valor R\$ 10.625,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190180, valor R\$ 7.395,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190181, valor R\$ 390,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190182, valor R\$ 28.300,00. Contratada: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 23.065.999/0001-52. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190183, valor R\$ 15.536,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190185, valor R\$ 6.511,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190186, valor R\$ 2.346,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190187, valor R\$ 3.210,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, valor R\$ 3.210,00. Contratada: ROCHA NORTH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.408.448/0001-50. Contratantes: PMGP, CNPJ: nº 83.211.433/0001-13, contrato nº 20190188, valor R\$ 16.315,00. FMMA, CNPJ nº 19.998.060/0001-73, contrato nº 20190189, valor R\$ 2.400,00. FMS, CNPJ nº 12.884.091/0001-54, contrato nº 20190190, valor R\$ 1.872,00. FMAS, CNPJ nº 18.367.597/0001-72, contrato nº 20190191, valor R\$ 9.080,00. SEMECDEL, CNPJ nº 27.400.285/0001-04, contrato nº 20190192, valor R\$ 21.857,00. Vigência dos contratos supracitados: 06/09/2019 a 31/12/2019. **José Ribamar Ferreira Lima - Prefeito Municipal**

Protocolo: 481117

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, ordenador de despesas, faz publicar o extrato do Processo de DISPENSA Nº 005/2019-DL, objetivando a locação de Imóvel onde funcionará a Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRI. Contratada: Maria Gomes Freire. Valor mensal: R\$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). Prazo da contratação: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. À Comissão.

Protocolo: 481118

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 18/10/2019, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **À Comissão.**

Protocolo: 481119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 388/2019-SEMAO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019-CPL/PMO, Processo Administrativo Nº 15.190/2019-PMO, objeto: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. Empresa: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 03.716.644/0001-79; Valor R\$ 6.116,55 - Data da Assinatura: 02/10/2019, Vigência: 31/12/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 481129

II- Unidade Executora Escolar;
III Comissão do Processo de Escolha Democrática da SEMED;
IV- Procuradoria Geral do Município.

Art. 26 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 30 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1A8985E0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura:** 18/10/2019, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ª rua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ABF8FFBD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, ordenador de despesas, faz publicar o extrato do processo de DISPENSA Nº 005/2019-DL, objetivando a locação de Imóvel onde funcionará a Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRI. Contratada: Maria Gomes Freire. Valor mensal: R\$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). Prazo da contratação: 12 meses. Valor do contrato: R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:14C7BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0400/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **ROSALIA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 072127-1, Merendeira, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de outubro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D4AABF0E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA
RESOLUÇÃO CMSI Nº 14, DE 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019.**

O PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela lei 043 de 09 de Novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 01 de Julho de 2016 e em consonância as deliberações em Plenário do CMSI-realizada no dia 13 de SETEMBRO de 2019.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde por entender que a saúde é Plena vem solicitar do senhor prefeito e secretária de Saúde a Lei ou Decreto que descentralizou os poderes a secretaria de Saúde no que diz respeito à gestão das atividades administrativa financeira, inclusive licitação própria.

Considerando que o Conselho de Saúde por entender que o Município de Itupiranga já e pleno desde 1998, cabe ao executivo realizar Lei ou Decreto passando os poderes de gerenciamento sobre o fundo Municipal de Saúde e de outras providencias a para Secretaria d Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a Saúde por ser Plena deste 1998, tenha todos os poderes de gerenciamento da gestão administrativa ,financeira, incluindo Licitação própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

SILVINO ALVES DA SILVA
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução do CMSI nº 14 de 13 de Setembro de 2018, nos termos da lei nº 021 de 26 de Novembro de 1996, Alterada pela

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para dispor sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a forma de publicação dos atos da administração pública.

Art. 2º A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal.

....." (NR)

"Art. 34.

§ 1º O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, com periodicidade mínima anual, por meio da imprensa oficial e de sítio eletrônico oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

....." (NR)

Art. 3º A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

VI - submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, por meio de publicação na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o seu valor estimado, com a indicação do prazo mínimo de trinta dias para recebimento de sugestões, cujo termo final ocorrerá com, no mínimo, sete dias de antecedência em relação à data prevista para a publicação do edital; e

....." (NR)

Art. 5º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

§ 1º

I - publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, na hipótese de consórcio público, do ente de maior nível entre eles; e

....." (NR)

Art. 6º A exigência legal de publicação pela administração pública federal de seus atos em jornais impressos considera-se atendida com a publicação dos referidos atos em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial da União.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

DECRETO Nº 10.013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, caput, incisos I e II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VIII -

a) no Supremo Tribunal Federal e nos Tribunais Superiores;

b) na Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

c) no Gabinete do Ministro de Estado da Defesa e no Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Defesa.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Fernando Azevedo e Silva

DECRETO Nº 10.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

§ 1º Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, as piscinas, os andares de recreação, os salões de festas e de reuniões, as saunas e os banheiros, as quadras esportivas, as portarias, os estacionamento e as garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

§ 2º O disposto no caput não se aplica às áreas destinadas ao altar e ao batistério das edificações de uso coletivo utilizadas como templos de qualquer culto." (NR)

"Art. 38. No prazo de vinte e quatro meses, contado da data de publicação das normas técnicas referidas no § 1º, os veículos de transporte coletivo rodoviário para utilização no País serão fabricados acessíveis e estarão disponíveis para integrar a frota operante, de forma a garantir o uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos destinados exclusivamente às empresas de transporte de fretamento e de turismo, observado o disposto no art. 49 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 5.296, de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Tatiana Barbosa de Alvarenga

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 412, de 6 de setembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 895, de 6 de setembro de 2019.

Nº 413, de 6 de setembro de 2019. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 896, de 6 de setembro de 2019.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



- SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
- SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
- SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

